

8 – Receber as impugnações se e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativas de conflitos no âmbito da administração local, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto n.º 9.310/2018 e art. 21 da Lei n.º 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da medição ofertada pelos serviços notariais de registro ( Provimento 67/CNJ/2018);

9 – Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da lei n.º 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária (dispensada nos casos de Reurb Titulatória e Excepcional);

10 – Na Reurb-s: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar projeto de regularização fundiária e a implantação da infra-estrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infra-estrutura essencial, quando necessário (art. 33 da lei n.º 13.465/2017 e art. 26 do Decreto n.º 9.310/2018);

11 – Na Reurb-s: fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização do seu imóvel;

12 – Na Reurb-e: a Regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

Na Reurb-e, sobre as áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária da implantação da infra-estrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

13 – Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidade imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art.71 da Lei n.º 13.465/2017 e art. 89 do Decreto n.º 9.310/2018;

14 – Na Reurb-s, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-e, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei n.º 13.465/2017 e art. 9º do Decreto n.º 9.310/2018 e conforme critérios definidos a ser publicado pela comissão;

15 – Elaborar ou aprovar projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido ( 1º, art. 3º do Decreto n.º 9.310/2018 );

16 – Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixado pela Comissão de Regularização Fundiária, observados as particularidades do caso concreto;

17 – Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-s, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

18 – Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, público ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei n.º 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto n.º 9.310/2018.

19 – Em caso de Reurb-s, cabe à concessionária ou a permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infra-estrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, ;

20 – Não havendo defeito a serem corrigidos a decisão de saneamento poderá ser feita em conjunto com a conclusão do procedimento;

21 – Emitir conclusão formal do procedimento;

22 – Quando da conclusão, achando-se preenchidos os requisitos necessários à titulação, expeça-se o competente título de legitimação fundiária em nome do Requerente, e disponibilize-se o mesmo para assinatura e entrega ao Requerente mediante protocolo.

Arenápolis-MT, 21 de junho de 2024.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
EXTRATO DO CONTRATO N° 115 ATÉ A 118/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2024.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 031/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 063/2024**

**CONTRATADO:EMPRESA JSJ CLINICA MÉDICA LTDA.**

**OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM NA ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.**

**VALOR: . R\$ 10.980,00**

**PERIODO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024 ATÉ 31/12/2024.**

**DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2024.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 032/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 064/2024**

**CONTRATADO: EMPRESA JSJ CLINICA MÉDICA LTDA .**

**OBJETO:AQUISIÇÃO POR COMPRA DIRETA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REFORMA DO MOBILIARIO DA FARMACIA MUNICIPAL, DE ARENÁPOLIS-MT.**

**VALOR: R\$ 17.980,00 .**

**PERIODO DE VIGÊNCIA 25/06/2024 ATÉ 31/12/2024.**

**DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2024.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.**

**CONTRATADO: EMPRESA RODRIGO MATHEUS GUIMARAES-ME.**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CENTRO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT.**

**VALOR: R\$ 112.825,00.**

**PERIODO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 ATÉ 31/12/2024.**

**DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2024.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT.**

**CONTRATADO:EMPRESA RODRIGO MATHEUS GUIMARAES-ME..**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR “ISMAEL LUCIANO DE LIMA”,**

**VALOR: R\$ 198.564,09.**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/06/2024 ATÉ 31/12/2024.**

**DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17.496/2024**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando nº 522/2024/SME, o qual solicita rescisão dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RESCINDIR unilateralmente, os **Contratos de Prestação de Serviços**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir do dia 12 de julho de 2024, conforme tabela abaixo segue:

01	042/2023 - ALADIO DIAS DA SILVA	ZELADOR DE PÁTIO
02	134/2023 - LUCAS DIAS DA SILVA	ZELADOR DE PÁTIO
03	335/2022 - PALOMA SILVA DE SOUSA	ZELADOR DE PÁTIO
04	403/2022 - JOAO PAULO DOS SANTOS CRUZ	ZELADOR DE PÁTIO
05	047/2024 - FRANCISCA DO NASCIMENTO LIMA	ZELADOR DE PÁTIO
06	463/2022 - RONI JOSE DAMACENA DA SILVA DE OLIVE	ZELADOR DE PÁTIO
07	362/2022 - WESLEY BATISTA GOMES	ZELADOR DE PÁTIO
08	065/2023 - CLADIR JARUCHEWSKI SANTANA	ZELADORA
09	078/2023 - CLAUDIA FERREIRA DA FONSECA	ZELADORA
10	331/2022 - DAIANE DE AVILA LISBOA	ZELADORA
11	198/2023 - DAMARES DA SILVA	ZELADORA
12	075/2023 - EDUSSANA GUAREZ	ZELADORA
13	185/2023 - FERNANDA SOUZA RAMOS	ZELADORA
14	213/2023 - JOICE CLEA DO CARMO DA SILVA	ZELADORA
15	214/2023 - LUCIANA SANTOS WENDLER	ZELADORA
16	418/2022 - MIRIAN KLEIA DIAS DA SILVA	ZELADORA
17	350/2022 - PATRICIA MARIA GERMANO	ZELADORA
18	254/2023 - PATRICIA SOUZA RAMOS	ZELADORA
19	392/2022 - REGIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	ZELADORA
20	123/2023 - ROSENI GOMES PINTO SILVA	ZELADORA
21	333/2022 - SILVIA TAMBORIM	ZELADORA
22	336/2022 - SIRLEI LOPES DOS REIS	ZELADORA
23	056/2024 - MARIA APARECIDA DA CUNHA	ZELADORA
24	355/2022 - AMANDA INACIO BEDONE	ZELADORA
25	381/2022 - CLAUDIANE BORGES FIGUEIREDO	ZELADORA
26	041/2023 - PATRICIA PETERS DE SOUZA	ZELADORA
27	041/2023 - CLAUDIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	ZELADORA
28	158/2023 - SOLIENE PETERS DE SOUZA	ZELADORA
29	344/2022 - SUELY GOMES DE OLIVEIRA	ZELADORA
30	351/2022 - ANGELINA ARAUJO SILVA	MERENDEIRA
31	321/2022 - ELIDA LEILA DE ARAUJO DOS REIS	MERENDEIRA

32	380/2022 - JUCELIA VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA
33	322/2022 - MONICA AVELINA DA SILVA	MERENDEIRA
34	326/2022 - NICELHA MARIA DOS SANTOS	MERENDEIRA
35	169/2023 - ROSELI PADILHA LARA	MERENDEIRA
36	427/2022 - CARLOS DE JESUS FIRMINO	MOTORISTA
37	366/2022 - DANIEL JOSE DA SILVA	MOTORISTA
38	323/2022 - JUSCENIL CUSTODIO CAMPOS	MOTORISTA
39	428/2022 - MARCELO DE ARAUJO BEZERRA	MOTORISTA
40	454/2022 - OZEIAS TOMAZ MARTINS	MOTORISTA
41	070/2024 - AMANDA FURTADO DE ASSIS	NUTRICIONISTA
42	464/2022 - MAYUME ALEIXO DOS SANTOS	ENGENHEIRO
43	066/2023 - ALANDIA MAYRA DE FIGUEIREDO	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
44	058/2023 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
45	089/2023 - ANA PAULA DA SILVA ANDRADE	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
46	162/2024 - ANGELA MENDES DOS REIS	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
47	082/2024 - CLAUDIA DO NASCIMENTO NUNES	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
48	150/2024 - DEBORA CRISTINA LARA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
49	083/2024 - ELIDIANE LOPES DA SILVA KIDO	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
50	073/2024 - ELIENE SANTOS DE LANA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
51	089/2024 - ERICA SILVA DE SOUZA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
52	074/2024 - FABIANA RODRIGUES PINHEIRO	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
53	163/2024 - FERNANDA EMILIA DE CARVALHO SANTOS	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
54	167/2024 - JULIANA APARECIDA GONSALVES	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
55	118/2024 - KARLA THAISA VIEIRA DA SILVA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
56	119/2024 - KASSANDRA RAYANE DA SILVA MOURA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
57	095/2023 - LUCIA PEREIRA CALDAS	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
58	106/2024 - LUZIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
59	122/2024 - MAELI JEMIMA RODRIGUES DE SOUZA MELO	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
60	123/2024 - MARCILENE DOS SANTOS	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
61	097/2023 - MARIA JOSE DA SILVA LOPES SOARES	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
62	098/2024 - MARIA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
63	110/2024 - MONICA GUILHERME DOS SANTOS	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
64	125/2024 - NAMIE OKA FALEIROS	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
65	057/2023 - NEIVA APARECIDA WZOREK	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
66	136/2024 - OURISARIA RODRIGUES NOGUEIRA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
67	094/2023 - RAFAELA SOUZA PEREIRA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
68	072/2024 - ROSANGELA DA SILVA SANTOS	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
69	160/2024 - ROSELAINA CRISTINA BATISTELLA BORTOL	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
70	124/2023 - ROSILENE ALVES DA SILVA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
71	084/2024 - SIMONE DOS SANTOS LIMA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
72	075/2024 - TALITA DA SILVA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
73	059/2023 - TATIANE APARECIDA NEVES FERNANDES	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
74	161/2024 - ZENILDA DOS SANTOS NASCIMENTO	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
75	113/2023 - JUCILEIDE RIBEIRO DE SOUZA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
76	172/2024 - VIVIANE EICHENBERG	TEC. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL